

EDITAL N° 21, PUBLICADO EM 15 DE AGOSTO DE 2025

A Comissão Acadêmica Nacional do Mestrado Profmat – Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, no exercício das suas atribuições, definidas pelo Artigo 6º de seu Regimento, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso para ingresso no Profmat em 2026 – ENA 2026.

CRONOGRAMA RESUMIDO	
Publicação do Edital	15 de agosto de 2025
Inscrições	Das 9h do dia 18 de agosto até às 17h do dia 30 de setembro de 2025 (horário de Brasília)
Impressão do Protocolo de Inscrição	01 a 03 de outubro de 2025
Solicitações relativas à inscrição	Até o dia 03 de outubro de 2025
Solicitações relativas ao atendimento especial	01 a 03 de outubro de 2025
Divulgação do local de prova pela Instituição Associada	Até o dia 11 de outubro de 2025
Realização do Exame Nacional de Acesso (ENA)	01 de novembro de 2025, das 14h às 17h (horário de Brasília) <i>13h50 (horário de Brasília) é o horário limite para entrada nas salas do Exame</i>
Publicação do gabarito do Exame pela Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes	Até o dia 03 de novembro de 2025
Disponibilização das notas individuais pelas Instituições Associadas	Até o dia 07 de novembro de 2025
Solicitação de revisão de nota em cada Instituição Associada	Até o dia 10 de novembro de 2025
Resultado da revisão de nota e divulgação das notas dos candidatos nas instituições escolhidas	Até o dia 14 de novembro de 2025
Divulgação dos classificados em cada Instituição Associada	Até o dia 19 de novembro de 2025
1º Período de matrículas (apenas rede pública - Listas 1 e 2)	Até o dia 03 de dezembro de 2025
Divulgação por parte da Comissão Acadêmica Nacional do remanejamento de vagas, caso haja	Até o dia 05 de dezembro de 2025
Divulgação dos reclassificados em cada Instituição Associada	Até o dia 08 de dezembro de 2025
2º Período de matrículas (redes pública e privada – Listas 2 e 3)	Até o dia 22 de dezembro de 2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (Profmat) é um curso de pós-graduação stricto sensu em Matemática, reconhecido e avaliado pela Capes, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, validado pelo Ministério da Educação, e conduzindo ao título de Mestre em Matemática, com Área de Concentração “Matemática na Educação Básica”.
- 1.2. O Profmat é um curso presencial, oferecido em forma associativa, coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM) e realizado por Instituições de Ensino Superior associadas em uma Rede Nacional. A coordenação nacional do Profmat é de responsabilidade da Coordenação Acadêmica Nacional (CAN), que atua sob a égide da SBM.
- 1.3. Cada campus que integra a Rede Nacional do Profmat é referido como uma Instituição Associada. Essas instituições garantem a gratuidade do programa e, em conjunto com a CAN, têm a responsabilidade, por meio de suas Comissões Acadêmicas Institucionais, de coordenar as atividades do Profmat. O funcionamento dessas comissões é regido pelo Regimento do programa e pelas demais normas e critérios do curso, em consonância com os das Instituições Associadas.
- 1.4. O Profmat tem como objetivo proporcionar uma formação matemática aprofundada e relevante para a prática docente na Educação Básica, fornecendo ao egresso habilidades e competências impactantes para a sua atuação como professor de Matemática.
- 1.5. O Profmat conta com financiamento do Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica – ProEB, que tem por objetivo fornecer apoio à formação continuada em nível de pós-graduação stricto sensu dos professores em exercício na rede pública de educação básica, em conformidade com a política do MEC.
- 1.6. O Exame Nacional de Acesso para ingresso no Profmat em 2026 – ENA 2026 é uma prova nacional unificada que será regida pelo presente Edital. Destinado a selecionar os candidatos para admissão no Profmat em março de 2026, compete à CAN coordenar e monitorar as atividades relacionadas ao ENA 2026.



PROFMAT



- 1.7. Compete à Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes do Profmat, designada por portaria publicada na página do Profmat, elaborar o caderno de questões, conforme conteúdo programático explicitado no item 4.4, e o gabarito do Exame, o qual deve ser divulgado por esta comissão até o dia 03 de novembro de 2025.
- 1.8. É responsabilidade das Comissões Acadêmicas Institucionais das Instituições Associadas, representadas pelos seus Coordenadores Acadêmicos Institucionais:
 - a. organizar e supervisionar o Exame (incluindo a reserva de salas, a sinalização dos locais das provas, etc.) a ser realizado em sua Instituição;
 - b. determinar e divulgar os locais de realização do Exame na Instituição, além de informar aos candidatos sobre quaisquer alterações;
 - c. avaliar e decidir sobre solicitações de atendimento especial;
 - d. tomar todas as medidas necessárias para garantir a realização adequada e transparente do Exame na Instituição, observando rigorosamente as normas estabelecidas no presente Edital.
- 1.9. Os dias e turnos das aulas definidos por cada Instituição Associada encontram-se relacionados no Anexo 2. Quaisquer alterações são de exclusiva responsabilidade da Instituição Associada, a quem incumbirá a comunicação aos candidatos (futuros discentes) e a designação de novos dias e turnos das aulas.
- 1.10. Esclarecimentos relativos à realização do Exame em cada Instituição Associada deverão ser obtidos diretamente com a respectiva Coordenação Acadêmica Institucional, por meio dos contatos listados no Anexo 2.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Poderão matricular-se no Profmat em 2026 candidatos aprovados e classificados no ENA 2026 que atendam aos seguintes pré-requisitos:
 - a. Ser portador de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área, respeitando-se as normas de cada Instituição Associada.
 - b. Atuar como professor em exercício, com vínculo funcional, da docência de Matemática na Educação Básica das redes pública ou privada.
- 2.2. Caso o candidato não comprove no ato da matrícula os requisitos enunciados no item 2.1, será desclassificado do certame, sem direito à devolução da taxa de inscrição.
- 2.3. São ofertadas 1.797 vagas para ingresso no Profmat em março de 2026, através do ENA 2026, descrito no item 1.6 deste edital. Os quantitativos de vagas para ingresso em cada uma das Instituições Associadas estão relacionados no Anexo 2.
- 2.3.1. É prerrogativa da Comissão Acadêmica Nacional do Profmat remanejar vagas entre as instituições associadas, em caso de não preenchimento de vagas em alguma instituição.
- 2.4. As vagas não preenchidas por professores das redes públicas de Educação Básica poderão ser ocupadas por professores das redes privadas da Educação Básica, desde que observados os pré-requisitos do item 2.1 deste edital, em um percentual de até 30% (trinta por cento) do total das vagas efetivamente preenchidas por professores das redes públicas.
- 2.4.1. A Comissão Acadêmica Nacional definirá a seu critério a distribuição, entre as Instituições Associadas, das vagas, quando houver, para candidatos das redes privadas da Educação Básica.
- 2.5. A inscrição no Exame implica, por parte do candidato, a aceitação integral do Regimento do Profmat (<https://profmat-sbm.org.br/regimento/>), dos Critérios de Avaliação e Desempenho do Profmat (CAD-Profmtat) (https://profmat-sbm.org.br/wp-content/uploads/sites/4/sites/4/2024/02/Criterios-de-Avaliacao-e-Desempenho-do-Profmtat_CAD-PROFMAT.pdf), das Normas Acadêmicas (<https://profmat-sbm.org.br/normas-academicas-do-profmtat/>) e deste Edital e seus anexos, dos instrumentos reguladores da pós-graduação na Instituição Associada em que deseja matricular-se, bem como da ciência e adesão à Política de Privacidade e Tratamento dos Dados (<https://sbm.org.br/politica-de-privacidade/>) e ao Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (<https://sbm.org.br/termo-de-%20consentimento-para-tratamento-de-dados/>), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS INSCRIÇÕES



PROFMAT



- 3.1. A inscrição no Exame será efetuada exclusivamente via internet, na página <https://profmat-sbm.org.br/>. O período de inscrição será das 9h, horário oficial de Brasília, do dia 18 de agosto de 2025 até às 17h, horário oficial de Brasília, do dia 30 de setembro de 2025.
- 3.1.1. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:
- Informar os dados pessoais de identificação e de contato;
 - Informar os dados da sua formação acadêmica (Graduação);
 - Informar os dados da sua atuação profissional na docência de Matemática na Educação Básica (explicitar se, no ato da inscrição, atua na rede pública ou somente na rede privada);
 - Selecionar a Instituição Associada (inclusive o Campus, se for o caso) onde pretende cursar o Profmat;
- 3.1.2. O local para realizar o Exame será definido pela Instituição Associada escolhida pelo candidato conforme o item 3.1.1., alínea (d).
- 3.1.3. O candidato que optar por acrescentar o nome social no exame, deverá preencher essa informação em campo específico no formulário de inscrição.
- 3.1.4. O candidato poderá alterar seus dados de inscrição a qualquer momento durante o período mencionado no item 3.1. Após o encerramento desse período não será possível alterar nenhum dos dados informados, nem mesmo o local de realização do Exame.
- 3.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais), sendo revertido para as atividades operacionais do Programa. Esse valor será pago por meio de boleto bancário do Banco do Brasil, emitido no momento do preenchimento do formulário de inscrição. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casa lotérica, agência dos correios, ou por meio dos aplicativos de bancos, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses correspondentes bancários e respeitando o prazo máximo de vencimento impresso no boleto, bem como o limite de horário bancário para pagamento, sem possibilidade de prorrogação.
- 3.2.1. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição prevista neste Edital, ainda que o último dia do referido prazo (30 de setembro de 2025) seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para o pagamento.
- 3.2.2. Pagamentos eventualmente realizados depois do vencimento, não serão considerados válidos, ensejando a não inscrição do candidato no Exame, sem restituição do valor pago intempestivamente.
- 3.2.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 3.2.4. O valor da taxa de inscrição somente poderá ser devolvido no caso de cancelamento definitivo do Exame, o que será devidamente noticiado na página de internet do Profmat (<http://www.profmat-sbm.org.br>), ou na situação descrita no item 3.7.1.
- 3.2.5. A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário mencionado no item 3.2 com a devida confirmação pela rede bancária. Agendamentos bancários não serão aceitos como comprovante de pagamento.
- 3.2.6. Em caso de dúvidas relacionadas ao processo de inscrição, o candidato poderá entrar em contato com o Secretariado do Profmat, pelo e-mail exame.profmat@sbm.org.br, no máximo até o dia 03 de outubro de 2025. Após essa data não será possível atender qualquer dúvida.
- 3.2.7. Entre os dias 01 a 03 de outubro de 2025, o candidato deverá imprimir o Protocolo de Inscrição na página de internet do Profmat (<https://ena.profmat-sbm.org.br/>), mediante utilização do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha de acesso individual.
- 3.3. O Profmat não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou comprovação de pagamento não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por vírus, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Profmat do direito de cancelar a inscrição ou desclassificá-lo, sem devolução da respectiva taxa, sempre que se verifique que as informações são inverídicas, incorretas ou incompletas, ou que o candidato não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.5. Em cumprimento a eventuais leis ou normas específicas, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação de cada Instituição Associada integrante da Rede Nacional, o preenchimento das vagas disponíveis deverá observar, no que couber, as regras definidas pelas próprias Instituições Associadas



acerca do tema, bem como o disposto nos itens 2.4 e 3.7, deste Edital. Cabe à Instituição Associada disponibilizar e informar ao candidato que assim o requerer a existência de leis ou normas específicas, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, dando-lhe ciência de todo o seu conteúdo e regras.

- 3.6. Todo candidato que requisitar atendimento especial deverá requerer esse fato à Comissão Acadêmica Institucional da Instituição Associada selecionada para realizar o Exame, somente após efetivação da inscrição, entre os dias 01 a 03 de outubro de 2025. Estão enquadrados neste atendimento os candidatos sabatistas, os deficientes com comprovação por laudo médico e as candidatas lactantes. Quaisquer dúvidas prévias referentes à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, também deverão ser tratadas diretamente com a Comissão Acadêmica Institucional da Instituição Associada escolhida, por meio dos contatos indicados no Anexo 2.
- 3.7. A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial e da solicitação de enquadramento no sistema de cotas é de competência e responsabilidade exclusiva da Instituição Associada selecionada, a quem incumbe comunicar a sua decisão ao candidato.
- 3.7.1. Em caso de eventual indeferimento da solicitação de atendimento especial feita nos termos do item 3.6, à exceção da solicitação de enquadramento no sistema de cotas, o candidato terá o direito de solicitar o cancelamento da sua inscrição no Exame, com restituição da taxa de inscrição paga, através do e-mail exame.profmat@sbm.org.br.
- 3.7.2. Excepcionalmente, a solicitação de atendimento especial poderá ser feita após a data prevista no Cronograma Resumido, ressaltando que esta, se deferida pela Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada, será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DO EXAME

- 4.1. Cabe às Comissões Acadêmicas Institucionais das Instituições Associadas, representadas por seus Coordenadores Acadêmicos Institucionais, a responsabilidade de determinar e divulgar, até o dia 11 de outubro de 2025, os locais onde o Exame será realizado em cada Instituição Associada.
- 4.2. O Exame consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha.
- 4.3. As questões do Exame terão como objetivo avaliar os conhecimentos numéricos, geométricos, de estatística e probabilidade, algébricos e algébricos/geométricos dos candidatos, de forma a aferir o domínio matemático necessário ao ingresso no Profmat.
- 4.4. As questões do Exame avaliarão, em especial, os seguintes itens específicos:
- Proporcionalidade e Porcentagem;
 - Equações e Inequações do Primeiro Grau, Função Afim;
 - Equações e Inequações do Segundo Grau, Função Quadrática;
 - Teorema de Pitágoras;
 - Áreas e Volumes;
 - Razões Trigonométricas;
 - Métodos de Contagem;
 - Probabilidade;
 - Noções de Estatística;
 - Triângulos: Congruências e Semelhanças;
 - Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas;
 - Conjuntos numéricos;
 - Raciocínio Lógico;
 - Equações e Inequações Racionais, Irracionais e Modulares.
- 4.4.1. A bibliografia de referência do conteúdo do Exame é:
- DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José N. Fundamentos de Matemática Elementar – Vol. 9: Geometria Plana. 9.ed. São Paulo: Atual, 2013.
 - DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José N. Fundamentos de Matemática Elementar – Vol. 10: Geometria Espacial. 7.ed. São Paulo: Atual, 2013.



- c. HAZZAN, Samuel. Fundamentos de Matemática Elementar – Vol. 5: Combinatória, Probabilidade. 8.ed. São Paulo: Atual, 2019.
 - d. IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel. Fundamentos de Matemática Elementar – Vol. 4: Sequências, Matrizes, Determinantes e Sistemas. 8.ed. São Paulo: Atual, 2019.
 - e. LIMA, Elon et al. Temas e Problemas. 3.ed. Rio de Janeiro: SBM, 2010.
 - f. LIMA, Elon et al. Temas e Problemas Elementares. Coleção Profmat, 4.ed. Rio de Janeiro: SBM, 2016.
 - g. WAGNER, Eduardo. Teorema de Pitágoras e Áreas. Rio de Janeiro: Impa, 2015. Disponível em <http://www.obmep.org.br/docs/apostila3.pdf>
- 4.5. Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.
- 4.5.1. As respostas às questões serão necessariamente assinaladas na Folha de Respostas, utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.
- 4.5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.
- 4.5.3. Somente para o rascunho, o candidato poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha.
- 4.5.4. Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.
- 4.5.5. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados.
- 4.6. Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorrida uma hora do início da mesma; o candidato só poderá levar o Caderno de Questões após o horário do término da prova (17h, horário oficial de Brasília).
- 4.7. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem, ao fiscal de aplicação, as suas Folhas de Respostas.
- 4.8. Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.
- 4.9. Não será permitido ao candidato realizar o Exame em local diferente daquele determinado pela Instituição Associada (Campus) que o candidato selecionou no ato da inscrição.
- 4.10. Caso o pedido de horário diferenciado do candidato sabatista tenha sido deferido pela Comissão Acadêmica Institucional, ele entrará no mesmo horário em que os demais candidatos se apresentarem, em sala fiscalizada, aí permanecendo até o pôr do sol sem comunicação de qualquer tipo, a partir de quando iniciará a mesma prova, e disporá de 3 (três) horas para terminar.
- 4.10.1. Durante o período de espera para início da prova, não será permitido ficar com celular ou qualquer tipo de material, nem mesmo religioso.
- 4.10.2. Os candidatos sabatistas devem seguir as mesmas regras dos outros candidatos, sendo o horário de início e término a única diferenciação.
- 4.11. Caso o pedido da candidata lactante tenha sido deferido pela Coordenação Acadêmica Institucional, será providenciado local apropriado para que a lactante e seu acompanhante permaneçam durante o exame. Se houver a necessidade de amamentar, a candidata será acompanhada por um fiscal e não haverá acréscimo em seu tempo de prova.

5. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

- 5.1. O Exame consistirá numa prova presencial, realizada no dia 01 de novembro de 2025, com duração máxima de 3 (três) horas, iniciando-se às 14h e com término às 17h. O horário limite para acesso às salas de prova é 13h50min, considerando sempre o horário oficial de Brasília.
- 5.2. Os candidatos devem seguir as normas e restrições sanitárias da instituição onde realizarão o exame, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada (Campus) selecionada no ato da inscrição, indicado na página de internet da mesma, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:



- a. Documento de identificação original com foto ou documento de identificação digital nos formatos previstos no item 5.3.1;
 - b. Protocolo de Inscrição;
 - c. Caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Exclusivamente para uso no rascunho o candidato poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha.
- 5.3.1. Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecido por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; bem como e-Título, CNH Digital e RG Digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou na Carteira de Documentos Digitais do gov.br.
- 5.3.2. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.
- 5.3.3. Para a apresentação dos documentos digitais listados no item 5.3.1 é essencial, e de responsabilidade exclusiva do candidato, que o aplicativo esteja previamente baixado no celular e que o dispositivo esteja carregado, não sendo aceitas fotografias do respectivo documento, mesmo que esteja na galeria de imagens ou fotos do telefone ou aparelho.
- 5.4. O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições dos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado do Exame, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.
- 5.4.1. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização do Exame.
- 5.4.2. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio (Anexo 1), e fará a prova em caráter condicional.
- 5.4.3. Em caso de classificação de candidato que tenha apresentado Boletim de Ocorrência, o mesmo deverá apresentar o documento original de identificação até a data da matrícula, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.5. Caso o nome do candidato não esteja na Lista de Presença e ele não comprove o pagamento da taxa de inscrição, a prova será realizada em caráter condicional (Anexo 1). Neste caso, o candidato terá o prazo de 72 horas para apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o responsável pelo campus, definido no Anexo 2 deste Edital, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.6. O candidato que não estiver de posse do Protocolo de Inscrição, mas seu nome e dados de identificação constarem na Lista de Presença, será autorizado a fazer a prova.
- 5.7. Não haverá segunda chamada do Exame. A ausência do candidato no local e no horário indicados, conforme os itens estabelecidos neste Edital, acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.
- 5.8. Será excluído do Exame, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:
- a. Prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
 - b. Agir com incorreção ou des cortesia para com qualquer candidato ou fiscal do processo de aplicação da prova;
 - c. Se ausentar do ambiente da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou entregar a prova antes de decorridas uma hora do início do Exame;
 - d. For surpreendido, durante a prova, em comunicação, direta ou à distância, com outro candidato ou com outra pessoa não presente no local da prova, bem como se utilizando de qualquer objeto descrito no item 4.5.4;
 - e. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

6. DA CORREÇÃO DO EXAME



PROFMAT



- 6.1. Compete às Comissões Acadêmicas Institucionais das Instituições Associadas, representadas pelos seus Coordenadores Acadêmicos Institucionais, dentro dos prazos estipulados pelo Cronograma Resumido, corrigir as Folhas de Respostas preenchidas pelos candidatos, receber e analisar eventuais solicitações de revisão das notas.
- 6.2. Para cada questão será computado 1 (um) ponto se estiver assinalada exatamente a resposta correta e será computado 0 (zero) ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas, ou em caso de preenchimento incorreto ou em branco. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.3. A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão, conforme descrito no item 6.2.
- 6.4. Será reprovado o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos.
- 6.5. Até o dia 07 de novembro de 2025, cada Instituição Associada deverá disponibilizar uma lista anônima (sem identificação explícita dos candidatos) com a nota de todos os candidatos que realizaram o exame na respectiva instituição. As listas de notas não representam as listas de classificados das respectivas Instituições Associadas, não levam em consideração às políticas de cotas dessas instituições, nem os critérios de desempate.
- 6.6. Eventuais solicitações de revisão das notas poderão ser feitas até o dia 10 de novembro de 2025 e deverão ser realizadas diretamente na Instituição onde o candidato fez o Exame.
- 6.7. O resultado da solicitação de revisão das notas será divulgado, individualmente, até o dia 14 de novembro de 2025, pela Instituição Associada, aos candidatos que a solicitaram.
- 6.8. Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos.

7. DOS RESULTADOS DO EXAME

- 7.1. Compete às Comissões Acadêmicas Institucionais das Instituições Associadas, representadas pelos seus Coordenadores Acadêmicos Institucionais, realizar a ordenação e publicar as listas ordenadas dos candidatos aprovados, em conformidade com o item 7.2, respeitado o prazo estipulado pelo Cronograma Resumido (até o dia 19 de novembro de 2025), garantindo, assim, que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital.
 - 7.1.1. Ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:
 - a. Idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais na data da prova, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
 - b. Ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em exercício de docência em Matemática na rede pública da Educação Básica;
 - c. Idade mais elevada.
 - 7.1.2. Cada Instituição Associada deverá publicar 3 (três) listas ordenadas de candidatos aprovados. Observando o item 3.1.1(c), essas listas devem ser elaboradas obedecendo a ordem decrescente das notas totais, os critérios de desempate acima elencados e, no que couber, o sistema de cotas eventualmente aplicável por disposição de Lei ou norma da Instituição Associada.
- 7.2. As listas mencionadas no item 7.1.2 devem ser elaboradas da seguinte forma:

Lista 1 - Aprovados e classificados (Redes públicas): formada exclusivamente por candidatos professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática, em número igual ou inferior ao número total de vagas disponíveis na respectiva Instituição Associada;

Lista 2 - Aprovados (Redes públicas): composta exclusivamente por candidatos professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática, aprovados no Exame na respectiva Instituição Associada, mas que, inicialmente, não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis nessa instituição;

Lista 3 - Aprovados (Redes privadas): formada exclusivamente por candidatos professores das redes privadas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática aprovados no Exame na respectiva Instituição Associada.



- 7.3. No caso em que candidatos da Lista 1 não efetuam a sua matrícula na Instituição Associada escolhida, no prazo estipulado pela Instituição, as vagas remanescentes poderão ser atribuídas aos candidatos da Lista 2, respeitada a ordem decrescente das listas.
- 7.4. Na ausência de candidatos conforme descrito no item 7.3, essas vagas remanescentes em cada Instituição Associada poderão ser destinadas, no segundo período de matrículas (conforme item 8.6) e desde que autorizadas pela Comissão Acadêmica Nacional, aos candidatos da Lista 3, respeitada a ordem decrescente das listas.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. O prazo para a matrícula, inclusive com o preenchimento de eventuais vagas remanescentes ou de vagas remanejadas até o limite autorizado pela Comissão Acadêmica Nacional para as Instituições Associadas, respeitando o quantitativo total de vagas ofertadas neste certame, não poderá ir além do dia 22 de dezembro de 2025, como previsto no Cronograma Resumido.
- 8.2. Não será enviada nenhuma correspondência durante o processo de matrícula, por Correio (ECT) ou por SMS.
- 8.3. Somente será concedida matrícula do candidato na Instituição Associada escolhida para cursar o Profmat.
- 8.4. Cada campus de cada Instituição Associada definirá e tornará público o período ou a data, o local e o horário de realização da matrícula, respeitando o prazo definido no Cronograma Resumido.
- 8.5. A matrícula e conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no Profmat são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada.
- 8.6. Haverá dois períodos de matrícula, ambos respeitando, rigorosamente, os critérios definidos no Capítulo 7:
 - a. O **primeiro período de matrículas**, que ocorrerá até o dia 03 de dezembro de 2025, será exclusivamente para professores de Matemática das redes públicas da Educação Básica (Listas 1 e 2 do item 7.2). Cada Instituição Associada deve elaborar seu calendário interno, observando a data limite de 03 de dezembro de 2025, para realizar a convocação e a matrícula dos candidatos. É importante considerar a possibilidade de ausências por parte dos candidatos da Lista 1, o que poderá demandar a convocação de candidatos da Lista 2, sempre respeitando o limite de vagas autorizado. Todo o processo de convocação, tanto da Lista 1 quanto, se necessário, da Lista 2, deverá ser concluído até 03 de dezembro de 2025.
 - b. Após o encerramento do primeiro período de matrícula, a Comissão Acadêmica Nacional realizará, quando couber, remanejamento de vagas entre as Instituições Associadas e as possíveis autorizações de matrículas para candidatos das redes privadas. Até o dia 05 de dezembro de 2025, a Comissão Acadêmica Nacional divulgará o resultado do remanejamento de vagas, bem como, quando for o caso, do número de vagas autorizadas para cada Instituição Associada para a matrícula de candidatos das redes privadas.
 - c. As Instituições Associadas contempladas com vagas adicionais e/ou aquelas que foram autorizadas a realizar a matrícula de candidatos das redes privadas devem realizar, até o dia 08 de dezembro de 2025, a convocação desses candidatos até o limite do novo número de vagas autorizado pela Comissão Acadêmica Nacional. A lista com os nomes dos candidatos reclassificados e informações sobre as respectivas matrículas devem ser divulgadas nos sites das Instituições Associadas, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à mesma, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de reclassificação e os prazos divulgados.
 - d. Após a divulgação das novas convocações, as Instituições Associadas devem iniciar o **segundo período de matrículas**, contemplando os candidatos das listas das Listas 2 e 3, o qual deverá ser concluído até o dia 22 de dezembro de 2025.
- 8.7. No caso em que candidatos classificados não efetuam a sua matrícula na Instituição Associada selecionada, no prazo estipulado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo campus, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate, respeitados os critérios estabelecidos no item 7.
- 8.8. A lista com os nomes dos candidatos que ocuparão as vagas remanescentes será publicada pelas Instituições Associadas, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à mesma.



PROFMAT

- 8.9. Para a realização da matrícula, além da documentação definida pela Instituição Associada, o candidato deverá apresentar, sob pena de desclassificação, sem direito à devolução da taxa de inscrição:
- a. diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;
 - b. declaração do Diretor da escola, ou quem legalmente o substitua, de que se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 dias, vedada a autodeclaração, sendo dispensado o reconhecimento de firma se Diretor de escola da rede pública;
 - c. Se professor de Matemática da **rede pública** da Educação Básica, Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial);
 - d. Para fins de comprovação da docência de Matemática na Educação Básica da **rede privada** é necessário que o estabelecimento de ensino esteja devidamente organizado na forma preconizada pela Lei nº 9.394/96 (LDB) e a declaração mencionada na alínea (b) esteja acompanhada de cópia de documento para autorização de funcionamento, podendo ser portaria, parecer, resolução de órgão competente ou a publicação no Diário Oficial.
 - e. As matrículas de novos discentes do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros, bem como de suas vinculações ao Programa **Matemática em Rede Nacional** na Plataforma Freire da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>. O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

8.10. A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma Freire da CAPES são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES. Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

9. DAS BOLSAS

- 9.1. Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo Profmat, no âmbito deste Edital.
- 9.2. As bolsas concedidas no âmbito do PROEB (Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para Qualificação de Professores da Rede Pública da Educação Básica) terão os valores das demais bolsas de mestrado concedidas pela CAPES em cursos ofertados no país.
 - 9.2.1. Os recursos financeiros para concessão de bolsas no âmbito do PROEB estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.
 - 9.2.2. A Comissão Acadêmica Nacional do Programa, seguindo as orientações da CAPES, definirá a quantidade de bolsas do PROEB e os critérios para sua distribuição. A seleção dos candidatos será realizada por edital específico, divulgado oportunamente, em conformidade com a Portaria CAPES nº 207, de 4 de julho de 2024.
 - 9.2.3. A manutenção das bolsas no âmbito do PROEB ocorrerá de acordo com as regras da Portaria CAPES nº 207, de 4 de julho de 2024 e, complementarmente, aquelas previstas no regimento interno das instituições partícipes do Profmat.
- 9.3. As instituições associadas poderão buscar outras agências de fomento para a concessão de bolsas aos discentes de suas respectivas instituições. Nesse caso, a quantidade e os critérios de distribuição dessas bolsas deverão ser estabelecidos e divulgados pela Coordenação Local.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Cabe ao candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame que forem publicitados no site do Profmat (<http://www.profmt-sbm.org.br>) e no site da Instituição Associada na qual se inscreveu.
- 10.2. O Profmat não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas ao comparecimento no dia do Exame, à aprovação, classificação ou nota dos candidatos.



PROFMAT



- 10.3. As Instituições Associadas que oferecem cursos de especialização converterão em certificado de especialização os créditos de disciplinas cursadas pelos discentes do Profmat que sejam excluídos do Programa devido à reprovação na segunda tentativa de realizar o Exame Nacional de Qualificação, sempre que isso seja compatível com o regulamento dos respectivos programas institucionais.
- 10.4. Em virtude das particularidades regionais próprias a cada uma das instituições associadas ao Programa, este edital poderá ser suplementado por normas de biossegurança locais, que deverão ser rigorosamente observadas nas ações, ambientes e instalações mobilizadas para a realização das provas presenciais nos núcleos concernidos.
- 10.5. Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Acadêmica Nacional, excetuadas as questões da competência de cada Instituição Associada, que serão dirimidas pela própria Instituição.

15 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Walcy Santos
Coordenadora da Comissão Acadêmica Nacional do Profmat

Anexo 1
Formulário de Inclusão Condisional

Exame Nacional de Acesso para ingresso no Profmat em 2026

Inclusão Condisional

Instituição

Cidade

Eu, _____, portador do CPF nº _____, inscrito(a) no Exame Nacional de Acesso para ingresso no Profmat em 2026, no(a) _____, Campus (Cidade) _____, com o número de inscrição _____, estou ciente de que a prova que realizei hoje é condicional e só terá validade após análise e deferimento da minha inscrição, conforme o Edital do referido exame.

Se houver alguma irregularidade na minha inscrição, esta será cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, e todos os atos decorrentes dela serão considerados nulos.

_____, ____ de _____ de 2025
Local e Data

Assinatura do Candidato

Anexo 2

Instituições Associadas, Cidade, Número de Vagas, Turnos de Aulas e Contatos das Coordenações Acadêmicas nas Instituições Associadas

Obs. 1: As informações referentes aos contatos (responsável, e-mail, site e telefone), bem como aos dias e turnos das aulas presenciais em cada Instituição Associada, apresentadas na tabela abaixo, são de inteira responsabilidade da respectiva Coordenação Acadêmica Institucional. Cabe a ela comunicar aos candidatos quaisquer alterações. As Instituições Associadas poderão, aínda, aplicar Exames de Proficiência, conforme suas normas e regimentos.

Obs. 2: Em atendimento à Lei nº 13.796/2019, desde 2021 as provas nacionais dos Exames de Qualificação têm lugar às sextas-feiras (turno da manhã ou da tarde), a menos de eventual decisão em contrário por parte da Comissão Acadêmica Nacional, devidamente noticiada na página de internet do Proformat (<http://www.proformat-sbm.org.br>) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da prova.

Instituição Associada	Sigla	Cidade	UF	Número de vagas oferecidas no ENA 2026	Coordenador Institucional ou outro responsável pela aplicação do ENA na respectiva Instituição Associada	E-mail	Telefone	Site	Dias e Horários das aulas
Universidade Federal do Acre	UFAC	Rio Branco	AC	15	JOSEAN DA SILVA ALVES	ppg.proformat@ufac.br	(68) 99746875	http://www2.ufac.br/proformat	Sexta-feira (Manhã / Tarde / Noite), Sábado (Manhã / Tarde / Noite)
Universidade Federal de Alagoas	UFAL	Arapiraca	AL	20	MORENO PEREIRA BONUTTI	moreno.bonutti@arepiraca.ufal.br	(82) 996736918	https://arapiraca.ufal.br/postgrado/impostragraduacao/impostragraduacao/impostamatematica-proformat	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal de Alagoas	UFAL	Maceió	AL	30	ISNALDO ISAAC BARBOSA	proformat@im.ufal.br	(82) -32141405	https://im.ufal.br/postgrado/impostragraduacao/impostamatematica-proformat	Quinta-feira (Noite), Sexta-feira (Manhã / Tarde / Noite), Sábado (Manhã / Tarde)
Universidade Federal do Amazonas	UEA	Manaus	AM	20	KELLY ALVES MARÃES DE ALMEIDA	proformat@uea.edu.br	(92) 991298546	https://proformat.uea.edu.br/	Terça-feira (Noite), Quinta-feira (Noite), Sábado (Manhã)
Universidade Federal do Amapá	UNIFAP	Macapá	AP	13	MÁRCIO ALDO LOBATO BAHIA	proformat@unifap.br	(48) 991530142	https://www2.unifap.br/proformat/	Segunda a sábado (Tarde)
Universidade Federal do Oeste da Bahia	UFOB	Barreiras	BA	18	PRISCILA SANTOS RAMOS	proformat.ufob@ufob.edu.br	(77) 36143159	https://ufob.edu.br/proformat	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	UFRB	Cruz das Almas	BA	15	JOÃO TIAGO ASSUNÇÃO GOMES	proformat@ccetec.ufrb.edu.br	(71) 996171167	https://ufrb.edu.br/proformat/	Quinta-feira (Manhã / Tarde), Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Estadual da Feira de Santana	UEFS	Feira de Santana	BA	18	JÉAN FERNANDES BARROS	proformat@uefs.br	(75) 31618332	http://proformat.uefs.br/	Sexta-feira (Manhã / Tarde), Sábado (Manhã / Tarde)
Universidade Estadual de Santa Cruz	UESC	Ihéus	BA	20	MIRELA VANINA DE MELLO	proformat@uesc.br	(73) 36805422	http://www.uesc.br/proformat/	Sexta-feira (Manhã / Tarde / Noite), Sábado (Manhã / Tarde)
Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	Juazeiro	BA	20	AILSON MARCELO VAN DER LAAN MELO	proformat@univasf.edu.br	(74) 21027662	https://portais.univasf.edu.br/proformat	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal da Bahia	UFBA	Salvador	BA	20	EVANDRO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	proformat@ufba.br	(71) 32836273	https://proformat.ufba.br/pct-br	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	UESB	Vitória da Conquista	BA	25	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	fssilva@uesbedu.br	(77) 992013861	https://www2.uesb.br/pge/proformat/	Sexta-feira (Manhã / Tarde), Sábado (Manhã)
Universidade Federal do Ceará	UFC	Fortaleza	CE	15	EDRAS SOARES DE MEDEIROS GILHO	esdras@mat.ufc.br	(85) 988713000	http://www.mat.ufc.br	Quarta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal do Cariri	UFCA	Juazeiro do Norte	CE	20	FRANCISCO PEREIRA CHAVES	francisco.chaves@ufca.edu.br	(88) 32219724	https://proformat.ufca.edu.br/	Terça-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Regional do Cariri	URCA	Juazeiro do Norte	CE	10	FLÁVIO FRANCA CRUZ	proformat@urca.br	(88) 20184832	http://www.urca.br/proformat	Quarta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	UNILAB	Redenção	CE	15	WESLEY MARINHO LOZÓRIO	proformat@unilab.edu.br	(85) 33326294	https://proformat.unilab.edu.br/	Quinta-feira (Manhã / Tarde), Sexta-feira (Manhã / Tarde), Sábado (Manhã / Tarde)
Universidade de Brasília	UnB	Brasília	DF	35	SIMONE VASCONCILLOS DA SILVA	proformatsecretaria@unb.br	(61) 31076482	https://mat.unb.br/index.php/proformat-2	Terça-feira (Manhã / Tarde / Noite), Sexta-feira (Manhã / Tarde / Noite), Sábado (Manhã / Tarde)
Universidade Federal do Espírito Santo	UFES	Vitória	ES	25	FÁBIO JULIO VALENTIM	fabio.valentim@ufes.br	(27) 998551241	https://fm.technico.uefes.br/	Quinta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal de Catalão	UFCA	Catalão	GO	16	PORFÍRIO AZEVEDO DOS SANTOS JÚNIOR	proformat.intec@ufcat.edu.br	(64) 34415216	http://www.intec.ufcat.edu.br/proformat	Sábado (Manhã / Tarde)
Universidade Federal de Goiás	UFG	Goiânia	GO	30	MARCELO ALMEIDA DE SOUZA	msouza@ufg.br	(62) 35211208	https://proformat.ime.ufg.br/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal de Jataí	UFJ	Jataí	GO	13	WENDER JOSÉ DE SOUZA	proformat@ufj.edu.br	(64) 36068213	https://proformat.jatai.ufg.br/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)

Universidade Federal do Maranhão	UFMA	São Luís	MA	22	ANTONIO JOSE DA SILVA	profmtat@ufma.br	(64) 999448762	http://profmtat.ufma.br/	Sexta-feira (Manhã / Tarde), Sábado (Manhã)
Universidade Estadual do Maranhão	UEMA	São Luís	MA	24	SÉRGIO NOLÉO TURIBUS	profmatuem@gmail.com	(98) 986062747	https://www.profmtat.uem.br/	Sexta-feira (Manhã / Tarde), Sábado (Manhã)
Universidade Federal de Alagoas	UNIFAL	Alfenas	MG	15	EVANDRO MONTEIRO	profma@unifal-mg.edu.br	(99) 988299627	https://www.unifal-mg.edu.br/profmtat/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Centro Federal de Educação Tecnológica	CEFET	Belo Horizonte	MG	20	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DALDEGAN	profmtat.cefetmg@gmail.com	(35) 988320728	https://www.profmtat.cefetmg.br/	Sexta-feira (Tarde / Noite), Sábado (Manhã / Tarde)
Universidade Federal de Viçosa	UFV	Florestal	MG	20	LUÍS FELIPE GONÇALVES FONSECA	profmtat.florestal@ufv.br	(31) 33196734	https://profmtatflorestal.ufv.br/	Sexta-feira (Tarde / Noite) Sábado (Manhã)
Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF	Juiz de Fora	MG	15	JOSÉ BARBOSA GOMES	mestrado.profmtat@ufjf.br	(32) 21073339	https://www2.ufjf.br/profmatt/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal de Lavras	UFLA	Lavras	MG	13	RITA DE CÁSSIA DORNELAS SODRÉ	posgrad_sictet@ufla.br	(35) 38295195	https://profmtate-doutorado.ufla.br/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal de São João del-Rei	UFSJ	Ouro Branco	MG	15	GILCÉLIA REGIANE DE SOUZA	profmtatcap@ufsj.edu.br	(31) 988337056	http://ufsji.edu.br/profmatt_cab/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal de Ouro Preto	UFOP	Ouro Preto	MG	12	GERALDO CESAR GONÇALVES FERREIRA	profmtat@ufop.edu.br	(31) 35591629	https://profmtat.ufop.br/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal de São João del-Rei	UFSJ	São João del Rei	MG	10	JOSÉ ANGEL DÁVALOS CHIQUIPOMA	profmtat@ufsj.edu.br	(32) 33795019	https://ufsji.edu.br/profmtat/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	UFVJM	Tedólio Ottoni	MG	15	ALEXANDRE FAISAL BRITO	profmtat@ufvjm.edu.br	(33) 988361152	https://profmtat.mucuri.ufvjm.edu.br/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal do Triângulo Mineiro	UFTM	Uberaba	MG	16	BRUNO NUNES DE SOUZA	profmtat@uftm.edu.br	(34) 33313161	https://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/profmtat/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal de Uberlândia	UFU	Uberlândia	MG	18	ANA PAULA TREMURA GALVES	profmtat@ime.ufu.br	(34) 3239-4158	https://www.profmtatime.ufu.br/	Sábad (Manhã / Tarde)
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	UFMS	Campo Grande	MS	15	LEANDRO BEZERRA DE LIMA	profmtat.inma@ufms.br	(67) 33457714	https://profmtat.ufms.br/profmtat/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	UFMS	Três Lagoas	MS	18	ANTONIO CARLOS TAMAROZZI	antonio.tamarozzi@ufms.br	(67) 992032022	https://cct.ufms.br/profmtat/	Sábad (Manhã / Tarde)
Universidade Federal da Grande Dourados	UFGD	Dourados	MS	10	ROBERT JESUS RODRIGUEZ REYES	profmtat@ufgd.edu.br	(67) 34102102	https://profmtat.ufgd.edu.br/cursos/2023/proficiencia-matematica/index.html	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	UEMS	Dourados	MS	12	COSMÉ E. RUBIO MERCEDES	cosme@uems.br	(67) 384052074	https://www.uems.br/dpge/profmtat/cicradores/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade do Estado de Mato Grosso	UNEMAT	Barra do Bugres	MT	15	WILLIAM VIEIRA GONÇALVES	williamvieira@unemat.br	(65) 381119904	https://barradiobugres.unemat.br/faculdades/facet/stricto/profmtat/	Quinta-feira (Tarde / Noite), Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal de Mato Grosso	UFMT	Barra do Garças	MT	10	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	profmtat.cet-clia@ufmt.br	(66) 9 99753188	https://www.ufmt.br/cursos/profmtatua/ufmt/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal de Mato Grosso	UFMT	Cuiabá	MT	25	PEDRO MANUEL SANCHEZAGUILAR	profmtat.cet@ufmt.br	(65) 3615 8576	https://www.ufmt.br/cursos/er/crmata/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal de Rondonópolis	UFR	Rondonópolis	MT	9	ÁLVARO MOREIRA NETO	alvaro@frf.edu.br	(64) 992203473	https://er.edu.br/profmtat/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade do Estado de Mato Grosso	UNEMAT	Sinop	MT	15	MIGUEL TADAVUKI KOGA	miguelkoga@unemat.br	(66) 996018925	https://sinop.unemat.br/faculdades/facet/stricto/profmtat/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal do Pará	UFPa	Abaeutuba	PA	20	SEBASTIÃO MARTINS SIQUEIRA CORDEIRO	profmatabaete@ufpa.br	(91) 32017083	https://profmtat.ufpa.br/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal do Pará	UFPa	Belém	PA	22	ANDERSON DAVID DE SOUZA CAMPELO	profmatabelem@ufpa.br	(91) 32017932	https://www.ufpa.br/~profmtat/	Segunda-feira (Manhã), Terc-a-feira (Manhã), Quinta-feira (Manhã), Sexta-feira (Manhã), Sábado (Manhã / Tarde)
Universidade Federal do Pará	UFPa	Bragança	PA	15	EDSON JORGE DE MATOS	profmtat_braganca@ufpa.br	(91) 32017195	https://www.campusbraganca.ufpa.br/	Sexta-feira (Manhã / Tarde / Noite), Sábado (Manhã / Tarde)
Universidade Federal do Pará	UFPa	Castanhal	PA	15	VALDEULIRO DA SILVA E SILVA	valde@ufpa.br	(91) 996139150	https://campuscastanhal.ufpa.br/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal do Oeste do Pará	UFOPA	Santarém	PA	13	JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA AQUINO	jaoaquino@gmail.com	(93) 991828237	https://sisea.ufop.br/programe/portal/sf?ic=pt_BR&id=816	Segunda-feira (Manhã / Tarde), Sábado (Manhã)
Universidade Estadual da Paraíba	UEPB	Campina Grande	PB	22	LUCIANA ROZÉ DE FREITAS	profmtat.setor.uepb.edu.br	(83) 33445332	https://pos-graduacao.uepb.edu.br/profmtat/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal de Campina Grande	UFCG	Campina Grande	PB	20	MARCELO CARVALHO FERREIRA	profmtat.ufcg.edu.br	(83) 21011112	https://mat.ufcg.edu.br/profmtat/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal da Paraíba	UFPB	João Pessoa	PB	18	MIRIAM DA SILVA PEREIRA	secpromat.ufpb@gmail.com	(83) 32167563	https://sisea/public/programa/portal/sf?id=1910	Sexta-feira (Tarde / Noite)
Universidade Federal Rural do Pernambuco	UFRPE	Recife	PE	30	FABIANO BARBOSA MENDES DA SILVA	coordenacao.promat@ufrpe.br	(81) 33205434	http://www.dim.ufrpe.br/bi/profmtat	Sexta-feira (Manhã / Tarde / Noite), Sábado (Manhã / Tarde)

Instituto Federal do Piauí	IFPI	Florianópolis	PI	30	GUILHERME LUIZ DE OLIVEIRA NETO	guilherme@ifpi.edu.br	(89) 999260000	https://www.ifpi.edu.br/profmat	Sexta-feira (Tarde / Noite), Sábado (Manhã / Tarde)
Universidade Estadual do Piauí	UESPI	Teresina	PI	20	NATÁ FIRMINO SANTANA ROCHA	profmat@uespi.br	(86) 99537443	https://uespi.br/	Quinta-feira (Manhã / Tarde), Sexta-feira (Manhã / Tarde), Sábado (Manhã / Tarde)
Universidade Federal do Piauí	UFPi	Teresina	PI	27	JANE MENDES FETOSA SOARES	profmat@ufpi.edu.br	(86) 988848448	https://www.sigaa.ufpi.br/sigaap/publico/programas/portal_sf?id=618	Quinta-feira (Manhã / Tarde / Noite), Sexta-feira (Manhã / Tarde / Noite), Sábado (Manhã)
Universidade Estadual do Oeste do Paraná	UNIOESTE	Cascavel	PR	15	RAQUEL LEHRER	cascavel.profmat@unioeste.br	(45) 3220792	www.unioeste.br/portal/pos-profmat	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Tecnológica Federal do Paraná	UTFPR	Cornélio Procópio	PR	20	DÉBORA APARECIDA FRANCISCO ALBANEZ	deborah.albanez@utfpr.edu.br	(43) 31333790	https://www.utfpr.edu.br/cursos/programas-de-pos-graduacao/profmat-cp	Sábado (Manhã / Tarde)
Universidade Tecnológica Federal do Paraná	UTPFR	Curitiba	PR	30	MARCÍO RÖSTROLA ADAMES	profmat-ct@utfpr.edu.br	(41) 3310-4663	https://www.utfpr.edu.br/cursos/programas-de-pos-graduacao/profmat-ct	Sexta-feira (Tarde / Noite), Quinta-feira (Tarde / Noite), Quinta-feira (Tarde / Noite)
Universidade Federal do Paraná	UFR	Curitiba	PR	10	ADRIANA LUIZA DO PRADO	profmatufpr@ufpr.br	(41) 992541212	https://docs.ufpr.br/~pettress/profmat_UFFR/	Quarta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Estadual de Londrina	UEL	Londrina	PR	8	ADEVALINO FERRERA	adeval@uel.br	(43) 996529098	https://sites.google.com/uelm.br/profmat-uel	Quarta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Estadual de Maringá	UEM	Maringá	PR	20	FERNANDA DINIZ DE MELLO HERNANDEZ	fdmelo@uem.br	(44) 99761.9831	https://www.utfpr.edu.br/cursos/programas-de-pos-graduacao/profmat-pb	Sexta-feira (Manhã / Tarde / Noite), Sábado (Manhã)
Universidade Tecnológica Federal do Paraná	UTPFR	Pato Branco	PR	10	CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS	profmat-pb@utfpr.edu.br	(46) 32202585	https://www.utfpr.edu.br/cursos/programas-de-pos-graduacao/profmat-pt	Sexta-feira (Manhã / Tarde / Noite), Sexta-feira (Tarde / Noite)
Universidade Estadual de Ponta Grossa	UEPG	Ponta Grossa	PR	15	JOSÉ TROBIA	profmat_uepg@uepg.br	(42) 32203050	https://www.uepg.br/profmat/	Sexta-feira (Manhã / Tarde / Noite), Sábado (Manhã)
Universidade Tecnológica Federal do Paraná	UTPFR	Toledo	PR	12	ARACELI CIOTTI DE MARINS	profmat-id@utfpr.edu.br	(45) 33796818	https://www.utfpr.edu.br/cursos/programas-de-pos-graduacao/profmat-id	Sexta-feira (Tarde / Noite)
Universidade Estadual do Norte Fluminense	UENF	Campos dos Goytacazes	RJ	18	NELSON MACHADO BARBOSA	pgmat@uenf.br	(22) 27486226	https://uernf.br/~uengf/matematica/apresentacao/	Segunda-feira (Manhã / Tarde), Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal Fluminense	UFF	Niterói	RJ	20	DIRCE UESU PESCO	profmat.ime@id.uff.br	(21) 26292158	https://profmat.ime.uff.br/	Sexta-feira (Tarde / Noite)
Universidade do Estado do Rio de Janeiro	UERJ	Rio de Janeiro	RJ	36	FERNANDO ANTONIO DE ARAÚJO CARNEIRO	profmat@ime.uerj.br	(21) 23341102	http://profmat.ime.uerj.br/	Sexta-feira (Tarde / Noite)
Colégio Pedro II	CPI	Rio de Janeiro	RJ	25	DIÉGO DE SOUZA NICODEMOS	profmatcpjii@cp2.g12.br	(21) 21635727	http://www.cn2.g12.br/Noticias/pos-graduacao/profmat/	Sexta-feira (Tarde / Noite)
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	PUC-Rio	Rio de Janeiro	RJ	20	FILIPE BEULLO DA NOBREGA	secprofmat-mat@puc-rio.br	(21) 35271280	http://www.mai.puc-rio.br/	Sexta-feira (Tarde / Noite)
Universidade Federal do Rio de Janeiro	URU	Rio de Janeiro	RJ	20	WALCY SANTOS	walcy@im.uerj.br	(21) 99595146	http://im.uerj.br/profmat/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	UNIRIO	Rio de Janeiro	RJ	20	LUIZA DA COSTA TONON MARTARELLI	profmat@unirio.br	(21) 3859006	https://profmat.unirio.br/_BL/	Sexta-feira (Tarde / Noite)
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	UERJ	São Gonçalo	RJ	20	DANIELA MENDES VIEIRA DA SILVA	profmatffuerj2025@gmail.com	(21) 997963702	https://profmatuerjffp.blogspot.com/	Quinta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	UFRJ	Seropédica	RJ	20	CLAUDIO CESAR SACCOMORI JUNIOR	profmat.ufrj@gmail.com	(21) 26821201	https://cursos.ufrj.br/~posgraduacao/profmat/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal Rural do Semi-Árido	UFERSA	Mossoró	RN	30	VALDENIZE LOPES DO NASCIMENTO	profmat@ufersa.edu.br	(84) 33178398	https://profmat.ufersa.edu.br/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN	Natal	RN	15	VIVIANE SIMIOLIMIDEIROS CAMPOS	ufniprofmat@gmail.com	(84) 988280123	https://posgraduacao.ufn.br/~profmat	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Fundação Universidade Federal de Rondônia	UNIR	Porto Velho	RO	15	MARIZETE NINIK DE CARVALHO	PROFMAT@UNIR.BR	(69) 992225434	https://profmat.unir.br/	Quinta-feira (Manhã / Tarde), Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal de Roraima	UFRR	Boa Vista	RR	15	MAX FERREIRA	coordenacao.profmat@ufrr.br	(95) 991307650	https://antigo.ufrr.br/~profmat/	Terça-feira (Manhã / Tarde), Quinta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal do Pampa	UNIPAMPA	Caçapava do Sul	RS	7	VITALINO CESCA FILHO	profmat@unipampa.edu.br	(55) 991620799	https://cursos.unipampa.edu.br/~profmat/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Instituto Federal do Rio Grande do Sul	IFS	Canoas	RS	15	NICOLAU MATTI LUNARDI DIEHL	profmat@canoas.ifs.edu.br	(51) 34158200	https://pos.ifs.edu.br/~profmat/	Quarta-feira (Noite), Sexta-feira (Noite)
Universidade Federal do Rio Grande	FURG	Rio Grande	RS	8	LUCIELE RODRIGUES NUNES	lucielenues@furg.br	(53) 981432310	https://profmat.furg.br/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal de Santa Maria	UFSM	Santa Maria	RS	16	KARINE FAVERZANI MAGNAGO	karine@uflsm.br	(55) 991489931	https://www.uflsm.br/~cursos_00_s._graduacao/santamaria/orfim/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	Blumenau	SC	20	ELEONMAR CARDOSO JÚNIOR	profmat.bn@contato.ufsc.br	(48) 37213356	https://profmat.ufsc.br/	Sexta-feira (Tarde / Noite)
Universidade Federal da Fronteira Sul	UFFS	Chapéu	SC	18	JANICE TERESINA RECHERT	sec.profmat@uffs.edu.br	(49) 20496460	https://www.uffs.edu.br/~profmat/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	Florianópolis	SC	18	SÉRGIO TADAO MARTINS	profmat.ufsc@gmail.com	(48) 37213590	https://profmat.ufsc.br/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade do Estado de Santa Catarina	UDESC	Joinville	SC	13	ELISANDRA BAR DE FIGUEIREDO	profmat.cct@udesc.br	(47) 34817655	https://www.udesc.br/cct/~profmat	Sexta-feira (Manhã / Tarde / Noite), Sábado (Manhã / Tarde)

Universidade Federal de Sergipe	FUFS	Aracaju	SE	20	EVILSON DA SILVA VIEIRA	evilson@academico.ufs.br	(79) 98848251	profmat.ufs.br	Quinta-feira (Manhã / Tarde / Noite), Sexta-feira (Manhã / Tarde / Noite), Sábado (Manhã / Tarde)
Universidade Federal de São Paulo	FUFS	Itabuna	SE	10	EDER MATEUS DE SOUZA	edermateus@mat.ufs.br	(79) 988223430	profmat.ufs.br	Quinta-feira (Manhã / Tarde / Noite), Sexta-feira (Manhã / Tarde / Noite), Sábado (Manhã / Tarde)
Universidade Estadual Paulista	UNESP	Bauru	SP	10	TATIANA MIGUEL RODRIGUES	tatiana.rodrigues@unesp.br	(14) 31039724	https://www.biblce.unesp.br/#/pos-graduacao/programas-de-pos-graduacao/profmat/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Estadual de Campinas	UNICAMP	Campinas	SP	18	JESUS ENRIQUE GARCIA	coordenador.profmat.unicamp@gmail.com	(19) 981114025	https://wwwime.unicamp.br/profmat/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal de São Paulo	UNIFESP	Diadema	SP	12	GLEYCIANE DA SILVA ARAGÃO	profmat.diadema@unifesp.br	(11) 33854137 Ramal: 3511	https://pos-profmat.dia.unifesp.br/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade de São Paulo	USP	Ribeirão Preto	SP	25	KATIA ANDREA GONÇALVES DE AZEVEDO	profmat@usp.br	(16) 33158911	https://dcm.ffclp.usp.br/profmat/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Estadual Paulista	UNESP	Rio Claro	SP	10	MARTA CILENE GADOTTI	mrc.gadotti@unesp.br	(19) 35269407	https://figercr.unesp.br/#/pos-graduacao/programas-de-pos-matematica-em-nacional/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Fundação Universidade Federal do ABC	UFABC	Santo André	SP	30	MAURÍCIO FIRMINO SILVA LIMA	profmat@ufabc.edu.br	(11) 49960067	https://profmat.ufabc.edu.br/site/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal de São Carlos	UFSCAR	São Carlos	SP	15	RENATO JOSE DE MOURA	rjmoura@ufscar.br	(16) 33518290	https://www.profmat.ufscar.br/	Sábado (Manhã / Tarde)
Universidade Estadual Paulista	UNESP	São José do Rio Preto	SP	7	JÉFFERSON LUIZ ROCHA BASTOS	pos.biblce@unesp.br	(17) 32212444	https://www.biblce.unesp.br/#/posgraduacao	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal de São Paulo	UNIFESP	São José dos Campos	SP	20	CLÁUDIA ALINE AZÉVEDO DOS SANTOS MESQUITA	profmat@unifesp.br	(11) 33854100	https://unifesp.br/campus/sic/profmat	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Instituto Federal de São Paulo	IFSP	São Paulo	SP	30	EMILIANO AUGUSTO CHAGAS	emiliano@ifsp.edu.br	(11) 981739221 ramal 5781	https://spo.ifsp.edu.br/cursos-ifsp?id=101	Segunda-feira (Tarde), Quarta-feira (Tarde)
Universidade Federal de São Carlos	UFSCAR	Sorocaba	SP	12	SILVIA MARIA SIMÕES DE CARVALHO	silviamsc@ufscar.br	(16) 33518290	https://www.profmat.ufscar.br/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)
Universidade Federal do Tocantins	UFT	Arraias	TO	20	THIAGO RODRIGUES CAVALCANTE	thiago.cavalcante@mail.uff.edu.br	(62) 981533025	https://www.uff.edu.br/campus/arraias/cursos/pos-graduacao/mestradose-doutorados/profmat/	Sexta-feira (Manhã / Tarde / Noite), Sábado (Manhã)
Fundação Universidade Federal do Tocantins	UFT	Palmas	TO	20	HELENA CHRISTINA FERNANDES APOLINÁRIO	profmat.palmاس@uff.edu.br	(63) 332294299	https://www.uff.edu.br/campus/palmas/cursos/pos-graduacao/mestradose-doutorados/profmat/	Sexta-feira (Manhã / Tarde)